



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria do Planejamento e Coordenação – Convênios e Prestação de Contas

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 002/2018.

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, inscrito no CNPJ nº 87.297.271/0001-39, com endereço à Rua Monsenhor Jacob Seger, nº 186, doravante denominado CONVENENTE e a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital São José, representada neste ato pelo diretor Sr. José Clóvis Soares, inscrita no CNPJ nº 87.317.764/0002-74, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, nº 314, Bairro Centro, neste município, doravante denominada CONVENIADA, ajustam o seguinte Termo Aditivo:

CLÁUSULA I – O presente Termo Aditivo está amparado na Lei Municipal nº 3.672/2018.

CLÁUSULA I – Do objeto

O Parágrafo único da Cláusula I, passa ter a seguinte redação:

- a) ...;
- b) ...;
- c) ...;
- d) ...;
- e) *Plantões médicos e Sobreavisos dos Médicos;*
- f) ...;
- g) ...;
- h) ...;
- i) ...; e
- j) ...

CLÁUSULA II

Os efeitos do presente Termo Aditivo de Convênio são retroativos à 01 de março de 2018.

CLÁUSULA III - As demais cláusulas do Convênio nº 002/2018 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Convênio que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Arroio do Meio, 27 de março de 2018.

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico
OAB/RS 45.706

JOSÉ CLÓVIS SOARES
Diretor
CONVENIADA

KLAUS W. SCHNACK
Prefeito Municipal
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

01. _____ 02. _____

CG.